
DISPENSA LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**PROCESSO ADM Nº 43/2024.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**I – DO OBJETO**

Aquisição de contratação de serviço para impressão do material de divulgação regional (livreto) conforme apresentado em reunião do Comitê de Integração

II – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a prefeitura Municipal de Vidal Ramos SC, possui uma Secretaria Municipal de Turismo, e participa ativamente do Comitê de Integração Regional, realizado pela Associação Regional dos Municípios (AMAVI), se faz necessária a aquisição deste serviço para que haja maior divulgação do Turismo do Município de Vidal Ramos e região.

Neste contexto entende-se a necessidade do serviço de impressão de materiais de divulgação para atendimento das demandas administrativas e relevantes no auxílio a divulgação da região turística denominada Caminhos do Alto Vale conforme apresentado em reunião do Comitê, ficando o Município de Vidal Ramos com mil unidades no valor de rateio de mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a contratação da empresa, pois foram realizados três orçamentos e o da empresa mencionada logo abaixo foi o de menor valor, por se tratar de um processo de compra realizado pela Amavi no qual o município é um associado, optou-se por ser utilizado os mesmos orçamentos e a prefeitura contratar a mesma empresa que a Amavi contratou, para que não fique diferente o material que será produzido e os preços estão de acordo com o praticado no comércio.

Vidal Ramos, 01 de abril de 2024

Nelson Back - Prefeito Municipal